

Editais n.º 1039/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Disciplinar de Economia Internacional da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos de professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Economia (Regulamento extrato 62/2012), publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35 de 17 de fevereiro de 2012.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 7 exemplares do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados, impressos ou em suporte digital (CD/Pen).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos supramencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Na vertente do Desempenho Científico (60):

1.1 — Publicação em revistas científicas de topo: classificar entre 80 e 100

1.2 — Publicação em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo: classificar entre 40 e 79;

1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio: classificar entre 1 e 40.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (20):

A avaliação da atividade docente como insuficiente é condição de exclusão. Classificar entre 1 e 100. Uma avaliação insuficiente corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos.

Serão considerados neste “item”:

2.1 — Avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados;

2.2 — Prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares; devidamente documentadas;

2.3 — Materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas;

2.4 — A experiência em formação de executivos e a experiência de ensino em prestigiadas escolas internacionais (entendidas como escolas com creditações internacionais AACBS, AMBA e EQUIS) é valorizada.

3 — Outra atividade relevante (20):

Este critério avalia a contribuição do candidato para o desenvolvimento institucional. São consideradas contribuições como: funções de liderança académica em instituições de prestígio internacional (afetado pela obtenção de creditações e pela presença em rankings internacionais); contribuições para a internacionalização; capacidade de angariação de projetos de prestação de serviços à comunidade e atividades de divulgação científica a audiências não especializadas.

Devem ser consideradas as particularidades da instituição de origem, na medida em que diferentes organizações universitárias, nomeadamente as de diferentes países, podem solicitar diferentes formas de envolvimento institucional pelos candidatos.

Apresenta-se seguidamente um conjunto de indicações para a avaliação em cada dimensão, bem como um guia para a pontuação em cada critério:

Investigação (vertente do desempenho científico)

Nível A:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de topo:

FT 45 ou nível 4 em ABS

Nível B:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de prestígio: nível 3 em ABS.

Nível C:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de qualidade: nível 2 em ABS.

Nível D:

Qualidade de investigação pouco expressiva em termos internacionais

Ensino (Vertente Pedagógica)

Nível A:

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente excelentes; Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível B:

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente acima da média; Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível C:

Avaliação ao nível de médio pelos estudantes.

Nível D:

Avaliação pelos estudantes abaixo da média.

Critério institucional (outras atividades relevantes)

Nível A:

Clara evidência de elevada liderança institucional, com impacto na internacionalização ou excelência científica.

Nível B:

Contribuição clara para o desenvolvimento institucional.

Nível C:

Participação limitada em atividades institucionais.

Nível D:

Envolvimento inexpressivo em atividades institucionais.

Critério	Pontuação do critério	Guia de pontuação no critério
Investigação	60	Nível A: entre 70 e 85. Nível B: entre 50 e 75. Nível C: entre 35 e 55. Nível D: entre 0 e 40.
Ensino	20	Nível A: entre 7 e 10. Nível B: entre 5 e 8. Nível C: entre 3 e 6. Nível D: entre 0 e 4.
Institucional	20	Nível A: entre 4 e 5. Nível B: entre 3 e 4. Nível C: entre 2 e 3. Nível D: entre 0 e 2.

A ordenação dos candidatos é determinada pela pontuação dos fatores acima referidos, sendo a avaliação a atribuir a cada fator uma média aritmética simples das avaliações de cada membro do júri para esse fator.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho 12248/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191 de 3 de outubro).

Vogais:

Doutor Olivier Cadot, Professeur Ordinaire, Université de Lausanne.
Doutora Maria Paula Fontoura Carvalhão Sousa, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/ Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Sanchez Horta Correia Rio de Carvalho, Professora Catedrática da Católica Lisbon School of Business and Economics/Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de novembro de 2014. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

208220141

Edital n.º 1040/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de cinco de novembro de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Biologia Celular com ênfase em Toxicologia Celular, no âmbito do Departamento de Ciências da Vida Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 158 de 16 de agosto) e 98/2011 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 27 de 8 de fevereiro) respetivamente.

I — Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão dominar a língua Portuguesa

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que poderá ser apresentada em língua Portuguesa ou Inglesa:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 06 exemplares, em suporte digital do curriculum vitae. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teachingstatement) onde o candidato se apresenta;

c) 06 exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teachingstatement);

d) 06 exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas *c*) *d*) e *e*) ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 60 %

1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas;

4) O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

Mérito Pedagógico (MP) — 20 %

1) A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;